



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ - 70.098.777/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a autorização de regime de trabalho semipresencial no âmbito da Câmara Municipal de Nova Palmeira, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a jornada de trabalho às demandas funcionais, sem prejuízo das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que o regime de trabalho semipresencial é compatível com a natureza das funções desempenhadas pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, o exercício das funções do(a) servidor(a) ocupante do cargo de agente administrativo no regime semipresencial, combinando atividades presenciais e remotas.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá cumprir presencialmente, no mínimo, três dias dos expediente semanal conforme cronograma definido com a chefia imediata, devendo manter-se à disposição nos demais dias por meio remoto, com jornada compatível com o cargo e atendimento às demandas administrativas.

Art. 3º O acompanhamento, controle e avaliação das atividades serão realizados pela chefia direta, devendo ser assegurado o pleno desempenho das funções.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Atenciosamente;

IVANALDO DANTAS DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE